



RESOLUÇÃO Nº 26 CONSEPE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Química - Bacharelado, do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 52ª Reunião, realizada em 06/12/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Química - Bacharelado, do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT desta Instituição.

Parágrafo único - O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Química - Bacharelado, contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 2º - O Curso de Graduação em Engenharia Química decorre do Bacharelado em Ciência e Tecnologia – BC&T (1º ciclo de formação), constituindo o 2º ciclo de formação oferecido pelo Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM, em regime semestral e período integral.

Parágrafo único - A carga horária total do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos corresponde a 3.840 horas (três mil, oitocentos e quarenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete) anos e meio, incluído o período de 3 (três) anos cursado no BC&T.

Art. 3º - Ficam vedadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Química, num prazo inferior a 2 (dois) anos, salvo em casos de adaptações necessárias, emanadas dos Órgãos Superiores competentes e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE desta Instituição.

Art. 4º - O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Química terá vigência a partir do 1º semestre de 2012.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 06 de dezembro de 2011.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM